



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.613.167/0001-90

### LEI Nº 385 DE 04 DE ABRIL DE 2.006

**SÚMULA – Cria cargos junto a Administração Direta do Município de Tamarana e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU., E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar os cargos descritos nos Anexos 01 e 02 da presente Lei, bem como suas respectivas vagas, junto ao Quadro Próprio da Administração Direta.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, os servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos de provimento efetivo e vinculados ao Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Tamarana

**Art. 3º** - Fica criada a **Classe J** junto ao Plano de Classificação de Cargos e Salários, sendo definido o valor salarial inicial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os servidores aprovados.

**Art. 4º** - Os demais cargos relacionados no Anexo 01, terão seus respectivos salários definidos pelas classes já existentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, aos 04 dias do mês de Abril de 2006.

*Roberto Dias Siena*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.613.167/0001-90

### ANEXO I

QUADRO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
SÉRIE DE CLASSES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
H	Farmacêutico		3º Grau Completo + habilitação na área	03
	Tesoureiro		3º Grau Completo (Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis)	02
J	Médico Pediatra		Universitário + Formação Específica	01
	Médico Ginecologista		Universitário + Formação Específica	01